



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 8/2/2007. DODF nº 31, de 12/2/2007
PORTARIA Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.
Nº 36. sexta-feira. 22 de fevereiro de 2008

Parecer nº 17/2007-CEDF

Processo nº 030.004046/2002

Interessado: **Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto**
Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares operacionalizadas no período de 1º/1/2003 a 31/12/2006, que constituem os anexos I, II e III deste parecer, dos ensinos fundamental e médio e da educação de jovens e adultos – Fase IV (nível médio), comuns ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto – localizado no SGAN, Quadra 913, Bloco “A”, Brasília/DF e ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial, Lado Leste, Setor Central, Gama/DF, ambos mantidos pela Direção Sociedade Educacional Ltda.
- Por outras providências.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto, localizado no SGAN, Quadra 913, Bloco “A”, Brasília/DF protocolou em 25/09/2002, requerimento junto à SEDF, solicitando análise e aprovação do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio e do 3º segmento da educação de jovens e adultos. Na instrução do processo foi esclarecido, às fls. 122, que os referidos documentos organizacionais também são norteadores das práticas administrativo-pedagógicas realizadas pelo Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama, situado na Área Especial, Lado Leste, Setor Central, Gama/DF, ambos mantidos pela Direção Sociedade Educacional Ltda.

O presente processo esteve sob análise deste Relator que, em 7/3/2006, e com respaldo deste Colegiado, o baixou em diligência para que fossem solicitadas informações à instituição educacional em análise, e esta informou que:

01 - o nome oficial da instituição educacional é Colégio JK, porém o nome que a instituição educacional deve utilizar nos seus documentos organizacionais é Centro Educacional Juscelino Kubitschek em conformidade com a Resolução 310/2002-SEDF;

02 - o componente de Filosofia foi colocado no campo da Base Nacional Comum, na matriz curricular que será operacionalizada a partir de 2007;

03 - os conteúdos programáticos, que estavam organizados em ciclos de formação, tornaram-se consequência de uma concepção metodológica;

04 - não observou os termos do art. 129, da Resolução nº 1/2003-CEDF que estabelecia: “*os resultados obtidos pelo aluno, após estudos de recuperação, devem preponderar sobre resultados anteriores*”, nos anos de 2003 a 2005, por não constar no regimento escolar. Tal justificativa não pôde ser aceita, pois a escola é **autônoma, mas não é soberana** na feitura dos seus documentos organizacionais. Todavia, na análise das atas referentes aos anos de 2003 a 2005, acostadas às fls. 195 a 492, onde se constata que não houve prejuízos aos alunos.



ANÁLISE – A escola está recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria nº 310-SEDF, de 17/7/2002, oriunda do Parecer nº 126/2002-CEDF. A delonga para que o presente processo chegasse a relato neste Conselho ocorreu devido ao necessário cumprimento das exigências da SUBIP/SE para a sua adequação às Resoluções nºs 1/2003-CEDF e 1/2004-CEDF. O mesmo foi concluído em 2004, mas novamente a SUBIP/SE entendeu que não deveria enviá-lo ao CEDF para adequá-lo à Resolução nº 1/2005-CEDF. Em março de 2006, conforme informação supra, o processo foi baixado em diligência por este Colegiado.

O Colégio JK informa às fls. 493, que autuou em 17/10/2006, o processo nº 030.004592/2006, orientado pela GAT/DIF/SUBIP/SE, onde solicita aprovação de todos os documentos organizacionais em conformidade com as Resoluções nºs 1/2005-CEDF, 1/2006-CEDF, 2/2006-CEDF e às Leis Federais nºs 11.114/2005 e 11.274/2006, e de acordo com as disposições vigentes que se referem aos componentes curriculares de Espanhol, Filosofia e Sociologia. A instituição solicitou também a extinção do 3º segmento da educação de jovens e adultos. Esse fato mudou o foco da análise do presente processo, que foi apreciado visando basicamente a validação de estudos, pois a **educação oferecida pelo Colégio JK, no período de 2003 a 2006, ocorreu dentro das normas estabelecidas pelo sistema de ensino do Distrito Federal**. A Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares apresentadas estão em consonância com a legislação vigente na época e em condições de adaptação à legislação atual.

O Colégio JK atendeu até 2006 a Educação Básica, nas etapas da educação infantil (pré-escola), ensino fundamental (1ª a 8ª série), ensino médio e o 3º segmento da educação de jovens e adultos. A Proposta Pedagógica consta das fls. 120 às 140 e foi elaborada para atender às Resoluções nºs 1/2003-CEDF e 1/2004-CEDF. O citado documento destaca que “... o objetivo geral do seu trabalho é preparar seus alunos para a vida em sociedade, ou seja, para a prática social” (fl. 125).

O Regimento Escolar consta das folhas 141 até 164 e foi aprovado pela SUBIP/SE, por meio da Ordem de Serviço nº 181, de 27/12/2005 (fl. 171).

Os relatórios da SUBIP/SE constantes no presente processo atestam que os professores do Colégio JK são devidamente habilitados, que o mobiliário existente atende à Proposta Pedagógica e que os espaços físicos são adequados à prática educacional.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é:

- a) Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares operacionalizadas no período de 1º/1/2003 a 31/12/2006, que constituem os anexos I, II e III deste parecer, dos ensinos fundamental e médio e da educação de jovens e adulto, comuns ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto – localizado no SGAN, Quadra 913, Bloco “A”, Brasília/DF e ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial, Lado Leste, Setor Central, Gama/DF, ambos mantidos pela Direção Sociedade Educacional Ltda.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- b) por determinar que as duas instituições educacionais sob comento, adotem a denominação constante da Portaria nº 310/2002-SEDF que concedeu o credenciamento por prazo indeterminado;
- c) por determinar que as instituições educacionais providenciem a renovação do Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de janeiro de 2007.

NILTON ALVES FERREIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 30/1/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

**GDF****SE****CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

Anexo I do Parecer nº 17/2006-CEDF**MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - Plano Piloto CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - Gama									
Curso: Ensino Fundamental									
Regime: Séries									
Módulos Anual: 40 semanas - 200 dias letivos									
Duração Total: 7.464 horas									
Turno: Diurno									
Partes do currículo	Áreas do Conhecimento Disciplinas	Séries							
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Naturais	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	--	--	--	--	X	X	X	X
	Geografia	--	--	--	--	X	X	X	X
	Ciências Sociais	X	X	X	X	--	--	--	--
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Música	X	X	X	X	--	--	--	--
Total semanal de módulos-aula		20	20	20	20	20	20	20	20
Total anual de horas por série		866	866	866	866	1000	1000	1000	1000
Total de horas por segmento		3.464 horas				4.000 horas			
OBSERVAÇÕES:									
1. A duração do módulo-aula de 1 ^a à 4 ^a série é de 65 minutos.									
2. A duração do módulo-aula de 5 ^a à 8 ^a série é de 75 minutos.									
3. O tempo reservado ao recreio da 1 ^a à 4 ^a série é de 30 minutos, os quais não estão incluídos na carga horária semanal.									
4. O tempo reservado ao intervalo da 5 ^a à 8 ^a série é de 25 minutos, excluídos da carga horária semanal.									
5. O horário de funcionamento da escola é:									
✓ 1 ^a à 4 ^a série: matutino: das 7h30 às 12h20.									
vespertino: das 13h30 às 18h20.									
✓ 5 ^a à 8 ^a série: matutino: das 7h20 às 12h45.									
vespertino: das 13h20 às 18h45.									
6. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Disciplinas.									
7. Informática de 1 ^a à 8 ^a série é desenvolvida de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Disciplinas.									
8. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.									
9. Ciências Sociais corresponde aos conteúdos de História, Geografia, Sociologia e Antropologia.									



Anexo II do Parecer nº 17/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - Plano Piloto CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - Gama						
Curso: Ensino Médio						
Regime: Séries						
Módulos Anual: 40 semanas - 200 dias letivos						
Duração Total: 3.150 horas						
Turno: Diurno						
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Disciplinas	Séries			
			1º	2º	3º	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Artes	X	X	X	
		Educação Física*	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Física	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X	
		História*	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	Geografia*	X	X	X
			Filosofia	X	--	--
Total de Módulos/aula Semanais			21	21	21	
Total de Horas por série			1.050	1.050	1.050	
Total Geral de horas			3.150			
OBSERVAÇÕES:						
1. O tempo reservado ao intervalo é de 25 minutos, excluídos da carga horária semanal.						
2. A duração do módulo/aula é de 75 minutos.						
3. O horário de funcionamento da escola é: matutino: da 7h20 às 12h45.						
4. * A Educação Física é oferecida fora do horário normal de aula, por modalidade.						
5. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação Sexual, Cidadania e Ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar nas diversas Áreas do Conhecimento/Disciplinas.						
6. * Sociologia será trabalhada de forma interdisciplinar nas disciplinas de História e Geografia.						



Anexo III do Parecer nº 17/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - Plano Piloto CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - Gama				
Curso Supletivo: Educação de Jovens e Adultos – FASE IV (ensino médio)				
Regime: Semestral				
Módulo: 20 semanas				
Duração Total: 3.150 horas				
Turno: Diurno				
Áreas do Conhecimento (Base Nacional Comum)	Componentes Curriculares	Semestres		
		1º	2º	3º
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Artes	--	--	X
	Educação Física	X	X	X
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História *	X	X	X
	Geografia *	X	X	X
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
	Biologia	X	X	X
	Matemática	X	X	X
Parte Diversificada	Atividades Extras **	X	X	X
	Inglês	X	X	--
Total de Módulos/aula por semana		24	24	24
Total de Horas por semestre		400	400	400
Total geral horas		1.200		
OBSERVAÇÕES:				
1. Horário de funcionamento: Noite: 19h05 às 22h40 (4 aulas/dia de 50 minutos). Sábados: 8h às 11h40 (4 aulas/dia de 50 minutos).				
2. O intervalo (15 minutos) não está incluído no total de horas.				
3. * Os conhecimentos de Filosofia e Sociologia encontram-se contemplados nas aulas de História e Geografia.				
4. ** As atividades extras correspondem à extra-classe, palestras, aulas informatizadas e torneios esportivos realizadas por profissionais habilitados.				